



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirowaldirteis@tce.mt.gov.br

Ofício Auditor nº 02/2017 - 4ª Relatoria TCE-MT.

Cuiabá - MT, 02 de outubro de 2017.

À Ilma. Senhora

Diretora do PSF Santa Cruz

Assunto: Solicitação de documentação para subsidiar levantamento de auditoria.

Prezada Senhora:

Considerando as previsões constitucionais e legais dispostas:

- a) no art. 31 da Constituição da República:
- b) no art. 47 da Constituição Estadual:
- c) nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal:
- d) e nos incisos II e III do art. 29 e no art. 148 da Resolução Normativa nº 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal:

Ednei Ecker



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirowaldirteis@tce.mt.gov.br

Requeremos os documentos e informações abaixo relacionados **até 04/10/2017** para subsidiar estudos e análises de procedimentos de auditoria com a finalidade de verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade de atos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal, visando assegurar a eficácia do controle externo e instruir o julgamento de contas a cargo do Tribunal:

1. Declaração dos motivos da não disponibilização dos serviços odontológicos no PSF.
2. Ações tomadas visando viabilizar a disponibilização dos serviços.

Ednei Eckel
Auditor Público Externo

Recebi em 03 / 10 / 2017

Nome:

Ofício nº 20/2017 – Centro de Saúde Santa Cruz.

Chapada dos Guimarães – MT, 04 de outubro de 2017.

Ao Auditor Público Externo do TRIBUNAL DE CONTAS,

Assunto: **SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.**

Prezado Sr. Ednei Eckel,

Na condição de coordenadora do Centro de Saúde Santa Cruz, informo que não está acontecendo os serviços odontológicos devido a falta de estrutura do local (instalação elétrica precária). Foi comunicado a Secretaria Municipal de saúde, que está providenciando a transferência da equipe do Centro de Saúde para outro local provisoriamente. Pois já está em tramitação uma emenda parlamentar para reforma do prédio. Para que assim possa regularizar os atendimentos odontológicos. Encaminho emenda em anexo I.

Atenciosamente,

Nayara Peaguda
Enfermeira
COREN 493.942

Enfermeira Nayara Iohana dos Santos Peaguda.
COREN 493.942